



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL nº 1591-DE 04 DE ABRIL DE 2024.

(Autoria- Câmara Municipal)

Concede revisão salarial aos servidores da Câmara Municipal.

MARCOS ROGÉRIO JACOBS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Em conformidade com o disposto no Artigo 37, - Inciso X, da Constituição Federal, o anexo III, da Lei Municipal nº 1.107-A/05 20/04/2.005, que estabelece os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, ativos e inativos constantes dos anexos I e II atualizado pela Lei Municipal nº 1.589/2024 de 08/03/2024, ficam alterados com os valores revisados e reajustados, conforme anexo desta Lei, permanecendo com a mesma denominação de “anexo III”, fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º- O valor mensal do vale-cesta básica de alimentos, mensal dos Servidores públicos da Câmara Municipal, ativos e inativos, estabelecidos nos termos da Lei Municipal nº 1.222/2009, 28/05/2.009, fica reajustado em mais 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$. 400,00 (quatrocentos reais) para **R\$500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “José Prudente de Oliveira”.

Nova Guataporanga, 04 de abril de 2024.

MARCOS ROGÉRIO JACOBS

Presidente

NILCE DA SILVA COSTA

1ª Secretária

VALDECI GOMES

2º Secretário

Registrada em livro próprio de Leis da Prefeitura Municipal e, afixada nos locais de costume, Site e DO do Município na data supra.

Cristiane Valverde
Aux. Diretora Legislativa
RG: 26.159.904-4



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. n. 53.307.112/0001-56 - Rua Brasil, n° 350

- Fone: (18) 3856.1231 Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n.1.591/2024 - DE 04/04/2024

Altera.... Leis Municipais n.1.554 e 1.589/2023

A N E X O – III

REF	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.601,98	R\$ 1.682,07	R\$ 1.766,18	R\$ 1.854,48	R\$ 1.947,22
2	R\$ 2.500,32	R\$ 2.625,35	R\$ 2.756,60	R\$ 2.894,43	R\$ 3.039,16
3	R\$ 3.048,90	R\$ 3.201,34	R\$ 3.361,39	R\$ 3.529,46	R\$ 3.705,94

Sala das Sessões, vereador José Prudente de Oliveira

Em, 04 de fevereiro 2024.

Marcos Rogério Jacobs

Presidente

Odair Augusto Coelho

1º Secretário

Elenice Costa Viana da Silva

2º Secretária